



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

## ATO LEGISLATIVO N.º 059/2023, de 12 de setembro de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Luis Fernando Alonso Presidente em Exercício do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária a, realizada no dia 11 de setembro do corrente ano.

### PROJETO DE LEI N.º 063/2023, de 23 de agosto de 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2023 no montante de R\$ 144.978,63”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, Osanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 144.978,63 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais com sessenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

- I. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	600	71.722,24

- II. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Manutenção da Atenção Básica		
1.281	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Proposta nº 1234.7750001/20-001 Emenda 28620016	C.O 3110	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	601	6.869,48

RECEBIDO EM  
12/09/23  
ADMINISTRAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

III. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Manutenção da Atenção Básica		
1.282	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Proposta nº 1234.7750001/19-004 Emenda 19860004	C.O 3110	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	601	47.095,31

IV. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Manutenção da Atenção Básica		
1.281	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Proposta nº 1234.7750001/19-005 Emenda 30200008	C.O 3110	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	601	19.291,60

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II da Lei 4.320/64, o seguinte:


Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 144.978,63 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de setembro de 2023.

  
**Ver. Luis Fernando Alonso**  
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**Ver. Danilo Fernando T. Rodrigues**  
Secretário Ad hoc